

---

**Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (RECIPREV)**

---



---

**Primeira Revisão da Política de Investimentos – 2020**

---

**Data de realização da Primeira Revisão Política de Investimentos 2020: 28 de abril de 2019**

**Ente: Prefeitura Municipal da Cidade do Recife**

<i>Prefeito</i>	<b>Geraldo Júlio de Melo Filho</b>
<i>Representante do Prefeito para DPIN e DAIR</i>	<b>José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira (Secretário de Finanças)</b>

**Gestores da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - RECIPREV**

<i>Diretor Presidente</i>	<b>Manoel Carneiro Soares Cardoso</b>
<i>Diretor Vice Presidente</i>	<b>Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior</b>
<i>Gerente Administrativo e Financeiro</i>	<b>Élcio Ricardo Leite Guimarães</b>
<i>Gerente Jurídico</i>	<b>Mariana Trigueiro de Freitas</b>
<i>Gerente de Previdência</i>	<b>Anna Paula Santos de Almeida</b>
<i>Gerente de Investimentos</i>	<b>José Marcos Alves de Barros</b>
<i>Gestor da Unidade de Controle Internos</i>	<b>Juliana Cottard Giestosa</b>

**Equipe de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS**

<i>Gerente de Investimentos</i>	<b>José Marcos Alves de Barros</b>
<i>Chefe de Divisão de Investimentos</i>	<b>Andreson Carlos Gomes de Oliveira</b>
<i>Servidor Equipe de Investimentos</i>	<b>Paulo José Barbosa</b>

**Comitê de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS**

**TITULAR**

**Manoel Carneiro Soares Cardoso**, CPF nº 091.325.624-20 - Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS.

**Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior**, CPF nº 416.004.444-15 - Diretor Executivo da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS.

**José Marcos Alves de Barros**, CPF nº 334.326.354-00 - Gerente de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – ANMPASS.

**Andreson Carlos Gomes de Oliveira**, CPF nº 052.430.264-25 - Chefe da Divisão de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS.

**Paulo José Barbosa**, CPF nº 024.472.084-30 - servidor da Gerência de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS

**TITULAR**

**Roberto Wagner Martins Mateus**, CPF nº. 638.253.413-72 - representante da Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP.

**Rodrigo Chagas de Sá**, CPF nº 906.609.194-00 – da Secretaria de Finanças – SEFIN.

**SUPLENTE**

**Gilson Luís Azevedo do Nascimento**, CPF nº 400.137.154-53 - representante da Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP.

**Joaquim José Cordeiro Pessoa Pinto**, CPF nº 020.453.054-73 - representante da Secretaria de Finanças – SEFIN.

**Conselho Municipal de Previdência da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS**

**Representantes do Poder Executivo**

**TITULAR**

**Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho**, CPF nº 801.208.304-34 – da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP

**José Ricardo Wanderlei Dantas de Oliveira**, CPF nº 457.021.954-34 – da Secretaria de Finanças – SEFIN

**Wladimir Cordeiro de Amorim**, CPF nº 487.134.734-68 – da Procuradoria Geral do Município – PGM

**SUPLENTE**

**George Pierre de Lima Souza**, CPF nº 514.627.884-91 – da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP

**Bruno Cesar Souza Pereira**, CPF nº 061.441.904-60 – da Secretaria de Finanças – SEFIN

**Karina Daniele da Silva Monteiro**, CPF nº 007.430.304-00 - da Procuradoria Geral do Município – PGM

<b>Gabriel Andrade Leitão de Melo</b> , CPF n° 061.844.634-62 – da Secretaria de Governo e Participação Social – SEGOV	<b>Antônia Aurora da Silva Pontes</b> , CPF n° 128.029.564-34 – da Secretaria de Governo e Participação Social – SEGOV
<b>Vitor Pavesi</b> , CPF n° 087.104.794-22 – da Secretaria de Educação - SE	<b>Antônio Aleksandro Lima Xavier</b> , CPF n° 948.784.554-20 – da Secretaria de Educação - SE

**Representantes do Poder Legislativo Municipal**

<b>TITULAR</b> <b>Samuel Rodrigues dos Santos Salazar</b> , CPF n° 051.331.604-37	<b>SUPLENTE</b> <b>Rodrigo Bezerra Coutinho de Melo</b> , CPF n° 098.147.114-54
--	--

**Representantes dos Beneficiários**

<b>TITULAR</b> <b>Ana Lúcia Gomes da Silva</b> , CPF n° 708.103.204-44 - do Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial do Recife – SIMPERE	<b>SUPLENTE</b> <b>Igor Correa de Andrade</b> , CPF n° 071.338.594-40 - do Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial do Recife – SIMPERE
<b>Geferson Thiago Fernandes da Silva</b> , CPF n° 051.693.294-23 do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife – SINDSEPPE	-
<b>Clênio Nogueira de Carvalho</b> , CPF n° 695.454.994-00 - da Associação dos Procuradores do Município do Recife – APMR	<b>Oswaldo Naves Vieira Júnior</b> , CPF n° 641.338.264-34 – da Associação dos Procuradores do Município do Recife – APMR
<b>Antônio Marcos Medeiros de Araújo</b> , CPF n° 317.032.597-34 do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife - AFREM SINDICAL	<b>Carlos Hermano de Melo Furtado de Mendonça</b> , CPF n° 770.113.094-20 - do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife - AFREM SINDICAL

**Conselho Fiscal da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS**

**Representantes TITULAR da Patrocinadora**

<b>Rodrigo Mota de Farias</b> , CPF N° 046.156.664-89 – da Secretaria de Governo e Participação Social-SEGOV
<b>Márcio Gustavo Tavares Gouveia de Carvalho</b> , CPF n° 688.257.064-72 – da Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP
<b>Carmen Sofia Carvalho do Nascimento</b> , CPF N° 047.730.874-04 – da Controladoria Geral do Município – CGM

**Representantes TITULAR dos Participantes**

**Clínio Francisco De Oliveira**, CPF N° 455.710.664-15 - do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife – SINDSEPRE

**Petrônio Lira Magalhães**, CPF N° 276.984.834-87 - do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife - AFREM SINDICAL

**Carlos Elias Andrade**, CPF N° 668.044.184-68 - do Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial do Recife - SIMPERE

**Comitê de RISCOS da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS**

**TITULAR**

**Manoel Carneiro Soares Cardoso**, CPF n° 091.325.624-20 - Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS.

**Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior**, CPF n° 416.004.444-15 - Diretor Executivo da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS.

**José Marcos Alves de Barros**, CPF n° 334.326.354-00 - Gerente de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – ANMPASS.

**Andreson Carlos Gomes de Oliveira**, CPF n° 052.430.264-25 - Chefe da Divisão de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS.

**Paulo José Barbosa**, CPF n° 024.472.084-30 - servidor da Gerência de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS

**Juliana Gottard Giestosa**, CPF n° 047.696.114-98 - Chefe da Área de Controles Internos da da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS

---

## 1. Normativos

---

A Política de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS, atende às normas a seguir:

- ✓ *Resolução do Conselho Monetário Nacional N° 3.922, de 25 de novembro de 2010;*
- ✓ *Portaria do MPS N° 519, de 24 de agosto de 2011;*
- ✓ *Normas Gerais da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS;*
- ✓ *Normas de Credenciamento de Instituições junto a Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS;*
- ✓ *Normas da Comissão de Valores Mobiliários relativo aos Fundos de Investimentos;*
- ✓ *Normas do Banco Central do Brasil;*
- ✓ *Normas e Modelos da ANBIMA.*

---

## 2. Considerações

---

No presente documento encontram-se as diretrizes para guiar os processos de investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS.

A elaboração desta Política de Investimentos visa, além de atender as exigências legais de acordo com a Resoluções do Conselho Monetário N° 3.922 de 25 de novembro de 2010, e as Portarias do Ministério da Previdência Social, em especial a Portaria N° 519 de 24 de agosto de 2011, assim como as normas da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central e Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS.

Deste modo, a Política de Investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados e exterior, em consonância com a legislação vigente. Além desses limites, as vedações específicas que visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do Fundo Previdenciário RECIPREV.

Ao longo do documento, utilizam-se previsões de cenários projetados pelo mercado atual e futuro, segundo o Relatório Focus do Banco Central e análises realizadas pela equipe da Gerência de Investimentos e do Comitê de Investimentos da AMPASS com base nas informações das instituições e do mercado.

A presente Política pode ser revista ou alterada, de forma justificada, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação, conforme entendimentos da Diretoria Executiva, Gerência de Investimentos, Comitê de Investimentos e Conselhos. **A vigência desta política compreende o período entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

A Resolução do Conselho Monetário Nacional Nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, determina que a política de investimentos passa a vigorar após ser devidamente aprovada pelo órgão superior competente do RPPS. Já a Portaria MPS Nº 519 de 24 de agosto de 2011, estabelece que o DPIN deverá conter as assinaturas dos responsáveis legais pelo ente federativo e pela unidade gestora do RPPS e dos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução da política anual de investimentos do RPPS, e que o RPPS deverá comprovar junto a SPPS que mantém Comitê de Investimentos participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos.

**Referida política de investimentos após deliberada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Municipal de Previdência será divulgada na rede mundial de computadores – Internet no endereço <http://reciprev.recife.pe.gov.br/>.**

---

### **3. Objetivos**

---

O principal objetivo da revisão da Política de Investimentos da AMPASS para o ano de 2020 é o de ilustrar, em linhas gerais, as diretrizes relativas à gestão de suas finanças, de forma a buscar o atingimento da meta atuarial definida para o seu equilíbrio econômico-financeiro ao longo do tempo, e que possa garantir o efetivo pagamento dos seus segurados e pensionistas, em especial após o evento do Corona Vírus (Covid 19), que afetou significativamente os cenários econômicos do Brasil e do mundo.

Procura-se através deste documento assegurar o claro entendimento não só dos gestores, segurados e pensionistas, como também dos provedores externos de serviços, além dos órgãos reguladores, dos objetivos e restrições quanto aos investimentos do Instituto.

Objetiva-se, também, com a Política de Investimentos, observados os fatores de liquidez, segurança, rentabilidade e transparência, o estabelecimento de critérios objetivos e racionais na avaliação das classes de ativos, dos administradores, dos gestores externos e custodiantes de carteiras de títulos públicos e de fundos de investimento, além das estratégias empregadas de modo a diversificar a carteira, como forma de redução dos riscos.

Portanto, por meio deste instrumento definem-se os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para a aplicação dos ativos financeiros, levando-se em consideração:

- a) As normas legais que regulamentam os RPPS;
- b) Os objetivos e a meta atuarial da RECI PREV em conformidade com as obrigações futuras apontadas no cálculo atuarial;
- c) O perfil de investimento de curto, médio e longo prazo e o apetite por risco;
- d) As perspectivas econômicas atuais e futuras.

A Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores seguirá os princípios da ética e da transparência na gestão dos investimentos tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política, na Resolução N° 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional e nas Portarias inerentes à matéria, do Ministério da Previdência Social e da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS, bem como do Conselho Municipal de Previdência, Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Gerência de Investimentos e estudo de Asset Liability Management (ALM), de 22 de abril de 2019.

---

#### **4. Meta**

---

A meta se constitui nos parâmetros de rentabilidade a serem perseguidas, buscando compatibilidade com o perfil das obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução 3.922/2010.

Os investimentos financeiros da RECI PREV estão e serão realizados em 2020, de forma a perseguir retorno correspondente à variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), acrescidos de uma taxa de juros de **5,00% ao ano (cinco virgula zero zero por cento ao ano)**. Utilizamos o IPCA por tratar-se de índice de medida da inflação oficial no Brasil, e como instrumento para cálculo da atualização do valor dos recursos no tempo.

Para o estabelecimento da meta utilizamos o relatório FOCUS BACEN há época da realização dos cálculos de revisão da desta Política de Investimentos. A revisão da Política de Investimentos 2020 decorre do fato do Corona Vírus (Covid-19), causar mudanças significativas no cenário econômica mundial, e especial nos países emergentes. As bolsas de valores do mundo e em partícula do Brasil tiveram retração significativa, com retornos negativos expressivos. A renda fixa, no Brasil, também apresenta retornos negativos, com exceções de alguns indicadores como o IRFM1.

Deste modo, realizamos novas projeções para o ano de 2020, considerando a Taxa Básica de Juros a 2,85% e o IBOVESPA saindo de 79.000 pontos para 90.000 pontos até 31/12/2020. Ainda, como as bolsas do mundo sofreram em março de 2020, menos impacto do que a bolsa brasileira, e que o dólar continua em crescimento, projetamos para investimentos no exterior cerca de 10% (recuperação das bolsas internacionais e aumento do dólar em relação ao real).

**Após os cálculos, demonstrados ao final desta política, entendemos ser necessário reduzir a meta de IPCA + 5,87% para IPCA + 5,00%.**

---

## **5. Competências e obrigações dos Órgãos, Conselhos e Gestores da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS**

---

Conforme previsto nos normativos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS, normas da Secretária de Previdência MF/SPREV, Conselho Monetário Nacional e demais normas relativas aos RPPS.

Órgãos envolvidos:

- a) Conselho Municipal de Previdência;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Comitê de Investimentos;
- d) Diretoria Executiva;
- e) Gerência de Investimentos;
- f) Gestor de Recursos.

---

## 6. Alçadas

---

As alçadas da área de investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, encontram-se em documento específico de ALÇADAS no site da AMPASS.

---

## 7. Modelo de Gestão dos recursos

---

O modelo de gestão dos recursos financeiros dos fundos de investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores será próprio.

---

## 8. Estratégias

---

Utilizamos diversos instrumentos estratégicos, com vistas:

- a) Alocação dos recursos;
- b) Atingimento dos objetivos e metas;
- c) Liquidez; segurança da carteira de investimentos;
- d) Transparência;
- e) Demais itens.

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2020, exigem que a AMPASS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração os cenários e as regras definidas pelo Conselho Monetário Nacional, Secretaria de Previdência, esta Política de Investimentos, assim como todas as regras e cálculos internos de valores máximos admitidos por produtos, gestores e administradores, além de outras análises julgadas necessárias ao processo de decisão de investimentos ou desinvestimentos realizados pela Gerência de Investimentos, e também o estudo de Asset Liability Management (ALM), de 22 de abril de 2019.

A partir das análises o Comitê de Investimentos ou Conselho Municipal de Previdência decidirão os investimentos ou desinvestimentos dentre as diferentes classes de ativos, conforme a alçada de um.

A Resolução 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional estabelece que os recursos sejam alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variáveis e Investimentos Estruturados e Exterior, bem como as vedações. Neste sentido, cumprindo com o disposto nas normas emanadas pelo Conselho Monetário Nacional e Ministério da Previdência Social com relação à matéria em pauta, as aplicações do RPPS serão alocadas obedecendo os limites que estarão detalhados na estrutura dos ativos constante desta política.

Utilizamos diversos instrumentos estratégicos de gestão da carteira de investimentos como: Credenciamentos de Instituições e fundos, acompanhamento diários e mensais da carteira de investimentos do Fundo Previdenciário RECI PREV, APR – Autorização de Aplicação e Resgate de modo completo contendo diversas informações, Deliberações de Investimentos contendo mais de 50 itens e guardados os arquivos, contratos de prestação de serviços, bem como demais instrumentos, conforme a seguir.

---

### **8.1 Credenciamento de Instituições e Fundos de Investimentos junto a Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPPS**

---

Conforme previsto em normas do Ministério da Previdência e Conselho Monetário Nacional, em particular a Portaria de Credenciamento da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores.

**Para tanto, são divulgados no site da RECI PREV: <http://reciprev.recife.pe.gov.br/>, as normas da Autarquia e em particular a Norma de Credenciamento e os respectivos modelos de Credenciamento, bem como os Atestados de Credenciamento de Instituições e fundos de investimentos credenciados**

---

#### **8.1.1 Credenciamento, análise e Renovações das Instituições: Gestores e Administradores**

---

Conforme o enquadramento da instituição na lista BACEN introduzida pela RESOLUÇÃO Nº 4.695, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018, em que foi introduzido no Art. 15, a lista BACEN do Comitê de Risco e Auditoria, os modelos de credenciamento possuem versões próprias, divulgado no site da RECI PREV, contendo diversas informações, com o a seguir, a depender dos modelos:

#### **RESUMO DOS DOCUMENTOS E ANÁLISES PRELIMINAR DO GESTOR e ADMINISTRADOR**

- Atos Constitutivos, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Cópia dos documentos comprobatórios da capacidade jurídica de seus representantes legais, prepostos e profissionais vinculados (Carteira de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF), quando houver instrumento de mandato;
- Atos de registro ou autorização para funcionamento, expedidos pelo Banco Central e/ou Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou órgão competente;
- Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital;
- Certidão da Fazenda Municipal;
- Certidão quanto a Contribuições para o FGTS;
- Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Termo de Declaração;
- A Instituição deverá ser filiada à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimentos. No caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada, controladora ou sob controle comum), conforme determinado no artigo 5º do Código de Regulação e Melhores Práticas ANBIMA para os Fundos de Investimentos, a filiação e/ou adesão de uma entidade aproveita às demais;
- Questionário Padrão Due Diligence ANBIMA Seção 1 e 3 e seus anexos;
- Relatórios de Ratings de Qualidade de Gestão e Ambiente de Controle;
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 3(três) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente auditados, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- Solidez Patrimonial;
- Risco Reputacional;
- Padrão Ético de Conduta;
- O administrador ou o gestor do fundo de investimento é instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- O administrador do fundo de investimento deter no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;
- Estrutura da Instituição;
- Segregação de Atividades;
- Qualificação do corpo técnico;
- Histórico e experiência de atuação;
- Principais Categorias de Ativos e Fundos;
- Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão;

- Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro;
- Regularidade Fiscal e Previdenciária;
- Volume de recursos sob administração/gestão;
- Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão;
- Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS;
- Qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
- Solidez Patrimonial;
- Risco Reputacional;
- Padrão Ético de Conduta;
- Outros critérios de análise;
- Gestor com Comitê de auditoria e comitê de riscos, obrigados, pelo BACEN;
- Disponibilização de Documentos no Site;
- Penalidades: Pesquisa CVM, BACEN e mercado;
- Agência de Rating;
- Nota do Rating;
- Data do Rating;
- Vencimento do Rating.
- Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

### **RESUMO DAS APLICAÇÕES POR GESTOR e ADMINISTRADOR**

- Saldo;
- % PL RECIPREV;
- Volume de Gestão ANBIMA GESTOR e ADMINISTRADOR;
- Percentual do Volume de Recursos RECIPREV em relação ao Volume ANBIMA do GESTOR e ADMINISTRADOR;
- Volume de Gestão ANBIMA junto a RPPS do GESTOR e ADMINISTRADOR;
- Percentual do Volume de Gestão ANBIMA junto a RPPS do GESTOR e ADMINISTRADOR;
- Classificação ANBIMA do GESTOR e ADMINISTRADOR;
- Valor Máximo Admitido Resolução = 5% por GESTOR e ADMINISTRADOR;
- Valor Máximo Admitido por ADMINISTRADOR = 50%;
- Margem;
- Disponibilização de Documentos no Site;

- Penalidades;
- Data Credenciamento;
- Data Renovação.
- Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

---

### 8.1.2 Credenciamento, análise e Renovações das Instituições Distribuidoras

---

**São observados:**

- CNPJ;
- Data registro CVM;
- Disponibilização de Documentos no Site;
- Penalidades;
- Data credenciamento;
- Data renovação;
- Número/Identificação do Processo Administrativo;
- Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro;
- Regularidade Fiscal e Previdenciária;
- Estrutura da Instituição;
- Segregação de Atividades;
- Qualificação do corpo técnico;
- Histórico e experiência de atuação;
- Principais categorias de ativos e fundos;
- Volume de recursos sob administração/gestão;
- Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão;
- Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão;
- Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS;
- Outros critérios de análises;
- Cópia dos contratos de distribuição
- Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

---

### 8.1.3 Credenciamento e análise de Fundos de Investimentos

---

Quanto ao credenciamento dos fundos de investimentos, são verificados quando do credenciamento e acompanhamentos:

- Nome do Fundo;
- CNPJ;
- Gestor;
- CNPJ Gestor;
- Administrador;
- CNPJ Administrador;
- Custodiante;
- CNPJ Custodiante;
- Distribuidor;
- CNPJ Distribuidor;
- Artigo da Resolução 3.922/10;
- Limite por fundo de investimento;
- % Resolução 3.922/10 - Limite Inicial;
- % Resolução 3.922/10 - Pró Gestão - Limite Nível I;
- % Resolução 3.922/10 - Pró Gestão - Limite Nível II;
- % Resolução 3.922/10 - Pró Gestão - Limite Nível III;
- % Resolução 3.922/10 - Pró Gestão - Limite Nível IV;
- Corresponde nos Termos de Credenciamento;
- Segmento: Renda Fixa ou Renda Variável;
- Data de Início;
- Benchmark (Índice de Referência anual);
- Grupo de Benchmark;
- Prazo Duração do Fundo;
- Prazo de Carência;
- Prazo para conversão de cotas em dias;
- Dia da Solicitação e Pagamento;
- Prazo para pagamento dos resgates em dias;

- Taxa de Administração Anual (%);
- Índice Referência da Taxa de Performance;
- Taxa performance;
- Taxa de Performance atende as condições da Resolução 3.922/2010;
- Observação;
- Aplicação;
- Risco Classificado pelo Administrador;
- Classificação Risco do Fundo;
- Agência de Rating do Fundo;
- Rating de Crédito do Fundo (Classificação de risco);
- Data do relatório de Rating;
- Prazo de Liquidação;
- Instituição;
- Data Análise;
- Data Credenciamento;
- Código ANBIMA;
- Público Alvo;
- Data listagem Bolsa;
- Código Negociação Bolsa;
- FIC de FI;
- Característica dos Ativos;
- Compatibilidade aplicação com as obrigações da RECIPREV;
- Principais Riscos do Fundo;
- CNPJ do Fundo Aplicado;
- Segmento;
- Tipo de Ativo;
- % Carteira do Fundo;
- Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira?
- Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?
- Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registrados na CVM?
- Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?
- Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
- Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito?

- A série /classe das cotas é considerado de baixo risco de crédito?
- O regulamento do fundo determina que o limite máximo de concentração em PJ seja de 20%?
- Foi comprovado que o gestor do FI já realizou no mínimo 10 ofertas públicas de cotas seniores de FIDC encerradas e integralmente liquidadas?
- O total das aplicações de RPPS representa no máximo, 50% do total de cotas seniores?
- O FI teve suas demonstrações financeiras auditadas e publicadas anualmente?
- O FIP é qualificado como entidade de investimento, nos termos da regulamentação específica da CVM?
- O regulamento do FIP determina que o valor justo dos ativos investidos esteja respaldado em laudo de avaliação elaborado por Auditores Independentes ou Analistas de Valores Mobiliários autorizados pela CVM?
- O regulamento do FI determina que o valor justo dos ativos emitidos por cada uma das empresas investidas corresponda a, no máximo 25% do total do capital subscrito do fundo?
- O regulamento do FI determina que a cobrança de taxa de performance seja feita somente após o recebimento, pelos investidores, da totalidade de seu capital integralizado, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno nele previstos?
- O gestor do FI, ou gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, mantem a condição de cotista do fundo em percentual equivalente a, no mínimo, 5% do capital subscrito do fundo?
- O regulamento do FI determina que as companhias ou sociedades investidas pelo fundo tenham suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente?
- O gestor do fundo já realizou, nos últimos 10 anos, desinvestimento integral de, pelo menos, 3 sociedades investidas no Brasil por meio de FIP e os referidos desinvestimentos resultaram em recebimento da totalidade do capital integralizado nas referidas sociedades investidas, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno previstos no regulamento?
- Retorno Ano 2011;
- Retorno Ano 2012;
- Retorno Ano 2013;
- Retorno Ano 2014;
- Retorno Ano 2015;
- Retorno Ano 2016;
- Retorno Ano 2017;
- Retorno Ano 2018;
- Retorno Ano 2019;
- Retorno Ano 2020;
- Retorno Médio Mensal;
- Retorno Médio Anual;
- Retorno Total;

- Maior Retorno;
- Menor Retorno;
- Qtde. mês Positivo;
- Qtde. mês Negativo;
- Qtde. mês acima do Benchmark;
- Qtde. mês abaixo do Benchmark;
- Risco Mensal Período;
- Risco Anual do Período;
- Em 68% dos dados o retorno ficará entre;
- Em 95% dos dados o retorno ficará entre;
- Retorno Relativo ao Benchmark;
- Retorno Relativo ao CDI;
- Retorno Relativo ao IBOVESPA;
- Retorno Relativo ao IMA B;
- Retorno Relativo ao IPCA + 5,00% ano;
- Sharpe;
- Information Ratio;
- Tracking Error;
- VAR (95%);
- Correlação CDI;
- Correlação IMA-B;
- Correlação IBOVESPA;
- Sharpe Modificado;
- Beta (12 meses);
- Erro Quadrático Médio (EQM);
- Questionário Due Diligence ANBIMA Seção 2;
- Pesquisa Comissão de Valores Mobiliários:
  - ✓ Balancete
  - ✓ Composição da Carteira
  - ✓ Dados diários (Valor.Quota, Patrimônio Líquido, Número de Cotistas, Captação e Resgate)
  - ✓ Fato Relevante

- ✓ Prospecto
- ✓ Regulamento
- ✓ Lâmina do Fundo
- ✓ Demonstrações contábeis com parecer do auditor
- ✓ Perfil mensal
- ✓ Formulário de Informações Complementares
- ✓ Outros

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

---

#### 8.1.4 Acompanhamentos Diários e Mensais – Gerência de Investimentos

---

A Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS, adota regras, procedimentos e controles internos que visam garantir o cumprimento das obrigações do Fundo Previdenciário RECI PREV, respeitando a política de investimentos estabelecida, e observando, para alguns itens, de forma diária e outros de forma mensal, em especial os segmentos, limites e demais requisitos previstos na Resolução CMN Nº 3.922/2010, Portaria SPREV Nº 519/2011, e os parâmetros estabelecidos na Portaria de Credenciamento e Normas Gerais da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores-AMPASS.

**Diariamente, a Gerência de Investimentos efetua diversos acompanhamentos da Carteira de Investimentos do Fundo Previdenciário RECI PREV, dentre os quais, destacamos:**

- Volume e % dos gestores e administradores por RF, RV e Exterior;
- Arquivo contendo: Nome do Fundo; Gestor; Administrador; Taxa de Administração Anual (%); Benchmark (Índice de Referência anual); Taxa Performance; % PL RECI PREV; % PL Fundo; Saldo (R\$); CNPJ do fundo; Rentabilidade do Produto (mensal); Rentabilidade do Produto (anual); Prazo de Liquidação; Artigo da Resolução 3.922/10; Classificação Risco do Fundo;
- Gráfico da Evolução Mensal do Patrimônio Líquido da Carteira de Investimentos RECI PREV – Ano Atual;
- Percentual de Participação das Instituições Administradoras na Carteira RECI PREV – Ano;
- Percentual de Participação das Instituições Administradoras Consolidado por Grupo Econômico - Carteira RECI PREV – Ano Atual;
- Percentual de Participação das Instituições Gestoras na Carteira RECI PREV – Ano Atual;
- Percentual de participação dos investimentos da RECI PREV em relação ao Volume sob Administração ANBIMA;
- Percentual de participação dos investimentos da RECI PREV em relação ao Volume Consolidado por Grupo Econômico sob Administração ANBIMA;

- Percentual de participação dos investimentos da RECI PREV em relação ao Volume sob Gestão ANBIMA;
- Percentual de participação dos RPPS em relação ao Volume sob Gestão ANBIMA – Ano Atual;
- Percentual de participação dos RPPS em relação ao Volume sob Administração ANBIMA – Ano Atual;
- Percentual de Composição da Carteira RECI PREV por Benchmark – Ano Atual;
- Composição da Carteira de Investimentos RECI PREV – Ano Atual:
  - ✓ Renda Fixa x Renda Variável;
  - ✓ Volatilidade da Carteira por Fundos de Investimentos e Títulos: muito baixa; baixa; média; alta e muito alta;
  - ✓ Prazos Gerais de Liquidação: Curto Prazo (Até 60 dias); Médio Prazo (Até 5 anos); Longo Prazo (Acima de 5 anos);
- Acompanhamento Geral da Política de Investimentos;
- Rentabilidade Mensal por Segmento da Carteira de Investimentos RECI PREV – Ano Atual;
- Rentabilidade Acumulada por Segmento da Carteira de Investimentos RECI PREV – Ano Atual

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

**Mensalmente, todos os dados anteriores mais os dados a seguir:**

- Resumo do Patrimônio Líquido e Rentabilidade da Carteira de Investimentos
  - ✓ Fundo Previdenciário RECI PREV
  - ✓ Fundo Financeiro RECIFIN

Contendo os seguintes dados: Data; Saldo; Rendimento mês; % Rendimento Carteira e o resumo anual.

- Gráfico comparativo da carteira RECI PREV:
  - ✓ Rendimento da Carteira (%) x Crescimento da Carteira (%) do Ano Atual;
  - ✓ Rendimento da Carteira (%) x IPCA + 5,00% x CDI x IMA-B x IBOVESPA do ano atual
- Rendimento da Carteira (%) x IPCA + 5,00 % x CDI x IMA-B x IBOVESPA de 2013 até o Ano atual;
- Fluxo mensal de caixa com resumo anual de recebimentos/pagamentos do Fundo Previdenciário RECI PREV;
- Contratos de prestação de serviços da Gerência de Investimentos com os fluxos de pagamentos mensais e resumo anual;
- Estatística da Carteira de Investimentos do Fundo Previdenciário RECI PREV;
- Evolução da Carteira de Investimentos e Superavit atuarias da Carteira de Investimentos do Fundo Previdenciário RECI PREV;
- Panorama Macroeconômico;
- Desempenho da Carteira de Investimentos RECI PREV;
- Parecer do Comitê de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidores (RECI PREV)
- Rentabilidade Acumulada de 2014 até o momento atual.

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

---

### 8.1.5 Deliberações dos Investimentos

---

Somente são encaminhados para deliberações de investimentos os fundos de instituições que tanto as instituições e fundos de investimentos tenham sido analisados, avaliados e devidamente credenciados.

Quanto as deliberações de investimentos, são elaborados, mensalmente, planilha de sugestões de investimentos e encaminhada com antecedência das reuniões mensais ao Comitê de Investimentos ou Conselho, conforme a alçada.

Todas as deliberações são registradas em Ata e publicada no site da AMPASS.

Todas as deliberações são registradas em arquivo “excel” e guardadas mensalmente, contendo todos os dados a seguir para cada tipo de ativo:

- Data da Reunião;
- APR/OFICIO;
- Tipo;
- Valor;
- Fundo;
- Atende a resolução quanto ao Comitê de Auditoria e Risco?
- Gestor com Comitê de auditoria e comitê de riscos, obrigados, pelo BACEN;
- Administrador com Comitê de auditoria e comitê de riscos, obrigados, pelo BACEN;
- CNPJ;
- Data credenciamento do fundo;
- Gestor;
- Data Credenciamento Gestor;
- Administrador;
- Data Credenciamento Administrador;
- Custodiante;
- Distribuidor;
- Data Credenciamento Distribuidor;
- Res.3.922/10;
- Correspondente na Res.3.922/10;

- Tipo;
- Início do fundo;
- Benchmark;
- Prazo do fundo;
- Prazo de Carência;
- Prazo Conversão de Cotas;
- Prazo de Resgate do Fundo;
- Taxa de Administração;
- Índice Performance;
- Cobrança Taxa de Performance;
- Taxa de Performance atende as condições da Resolução 3.922/2010;
- Risco do fundo classificado pelo Administrador;
- Agência que realizou o Rating do Fundo;
- Rating de Crédito do Fundo (Classificação de risco);
- Data do Relatório de Rating;
- Prazo de Liquidação do fundo;
- Data Análise;
- Data do Credenciamento do Fundo;
- Código ANBIMA;
- Público Alvo do Fundo;
- Data listagem Bolsa;
- Código Negociação Bolsa;
- Característica dos Ativos;
- Compatibilidade com as obrigações da RECI PREV;
- Principais Riscos do Fundo;
- O Fundo aplica em outros Fundos;
- CNPJ do Fundo Aplicado;
- Segmento;
- Tipo de Ativo;
- % Carteira do Fundo;
- Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira?
- Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?
- Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registrados na CVM?

- Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?
- Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
- Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito?
- A série /classe das cotas é considerado de baixo risco de crédito?
- O regulamento do fundo determina que o limite máximo de concentração em PJ seja de 20%?
- Foi comprovado que o gestor do FI já realizou no mínimo 10 ofertas públicas de cotas seniores de FIDC encerradas e integralmente liquidadas?
- O total das aplicações de RPPS representa no máximo, 50% do total de cotas seniores?
- O FI teve suas demonstrações financeiras auditadas e publicadas anualmente?
- O FIP é qualificado como entidade de investimento, nos termos da regulamentação específica da CVM?
- O regulamento do FIP determina que o valor justo dos ativos investidos esteja respaldado em laudo de avaliação elaborado por Auditores Independentes ou Analistas de Valores Mobiliários autorizados pela CVM?
- O regulamento do FI determina que o valor justo dos ativos emitidos por cada uma das empresas investidas corresponda a, no máximo 25% do total do capital subscrito do fundo?
- O regulamento do FI determina que a cobrança de taxa de performance seja feita somente após o recebimento, pelos investidores, da totalidade de seu capital integralizado, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno nele previstos?
- O gestor do FI, ou gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, mantem a condição de cotista do fundo em percentual equivalente a, no mínimo, 5% do capital subscrito do fundo?
- O regulamento do FI determina que as companhias ou sociedades investidas pelo fundo tenham suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente?
- O gestor do fundo já realizou, nos últimos 10 anos, desinvestimento integral de, pelo menos, 3 sociedades investidas no Brasil por meio de FIP e os referidos desinvestimentos resultaram em recebimento da totalidade do capital integralizado nas referidas sociedades investidas, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno previstos no regulamento?
- Retorno Ano 2011;
- Retorno Ano 2012;
- Retorno Ano 2013;
- Retorno Ano 2014;
- Retorno Ano 2015;
- Retorno Ano 2016;
- Retorno Ano 2017;
- Retorno Ano 2018;
- Retorno Ano 2019;
- Retorno Ano 2020;

- Retorno Médio Mensal;
- Retorno Médio Annual;
- Retorno Total;
- Maior Retorno;
- Menor Retorno;
- Qtde. meses positivo;
- Qtde. meses negativo;
- Qtde. mês acima do Benchmark;
- Qtde. mês abaixo do Benchmark;
- Risco Mensal Período;
- Risco Anual do Período;
- Em 68% dos dados o retorno ficará entre;
- Em 95% dos dados o retorno ficará entre;
- Retorno Relação Benchmark;
- Retorno Relativo ao CDI;
- Retorno Relativo ao IBOVESPA;
- Retorno Relativo ao IMA B;
- Retorno Relativo ao IPCA + 5,00% ano;
- Sharpe;
- Information Ratio;
- Treck Error;
- VAR (95%);
- Correlação CDI;
- Correlação IMA – B;
- Correlação Ibovespa;
- Sharpe Modificado;
- Índice Beta (12 meses);
- Erro Quadrático Médio (EQM);
- Ranking ANBIMA Gestão;
- Volume sob Gestão/ANBIMA;
- Volume de Recursos do Gestor com RPPS;
- % Recursos do Gestor com RPPS;
- Empresa Certificadora do Rating;

- Rating (Conceito);
- Rating do Gestor;
- Total Aplicado com o Gestor;
- Limite Gestor;
- Margem para aplicar com o Gestor;
- Ranking ANBIMA Administração;
- Volume sob Administração/ANBIMA;
- Volume de Recursos do Administrador com RPPS;
- % Recursos do Administrador com RPPS;
- Máximo de Recursos do Administrador com RPPS não pode ultrapassar 50%;
- Total Aplicado com o Administrador;
- Limite Administrador;
- Margem para aplicar com o Administrador;
- Valor que a RECI PREV já possui aplicado no Fundo sob análise;
- % do fundo no PL da Carteira;
- % do fundo no PL do Fundo;
- PL do fundo;
- PL Carteira RECI PREV;
- % que a RECI PREV possui no Segmento;
- Volume que a RECI PREV possui aplicado no Segmento;
- % Resolução 3.922/10 - Limite Política Investimentos
- % Resolução 3.922/10 - Limite Máximo
- % Resolução 3.922/10 - Pró Gestão - Limite Nível I;
- % Resolução 3.922/10 - Pró Gestão - Limite Nível II;
- % Resolução 3.922/10 - Pró Gestão - Limite Nível III;
- % Resolução 3.922/10 - Pró Gestão - Limite Nível IV;
- % máximo sobre o PL do Fundo;
- % máximo por fundo em razão PL da Carteira;
- Margem;
- A aplicação atende o % máximo de 20%

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

---

### 8.1.6 APR – Autorização de Aplicação e Resgate

---

Todas as APR relativos ao Fundo Previdenciário RECI PREV, constam os dados a seguir:

- Fundo;
- CNPJ do Fundo;
- Segmento;
- Tipo de Ativo;
- Tipo de operação realizada;
- Valor da operação;
- Quantidade de Cotas;
- Valor da Cota (R\$);
- Data da Operação;
- Data de Liquidação;
- Patrimônio Líquido do Fundo (R\$);
- (%) no Patrimônio Líquido do fundo;
- Limite Máximo por PL do fundo;
- Banco/Agência/Conta;
- Administrador;
- CNPJ do Administrador;
- Data do Termo de Credenciamento do Administrador;
- Administrador com Comitê de auditoria e comitê de riscos, obrigado, pelo BACEN;
- Volume de Recursos do Administrador com RPPS;
- % Recursos do Administrador com RPPS. O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social.;
- Gestor;
- CNPJ do Gestor;
- Data do Termo de Credenciamento do Gestor;
- Gestor com Comitê de auditoria e comitê de riscos, obrigado, pelo BACEN;
- Volume de Recursos do Gestor com RPPS;
- % Recursos do Gestor com RPPS;

- Empresa de Rating;
- Conceito;
- Representação do conceito;
- O fundo atende a Resolução 3.922/2010, quanto ao Comitê de Auditoria e Riscos obrigatórios pelo BACDEN;
- Distribuidor;
- CNPJ do Distribuidor;
- Data do Termo de Credenciamento do Distribuidor;
- Data de Início FI;
- Taxa Administração do FI (%);
- Índice de Referência do FI;
- Tx Performance do FI (%);
- Tx Performance (Índ. de Ref.: Qual Índ.Ref. é decidido se a Tx. performance será cobrada ou não);
- Tx Performance (% a superar: Informar % do Índ. Ref. que o fundo deve performar para haver a cobrança de tx performance);
- Taxa de Performance atende as condições da Resolução 3.922/2010;
- Agência de Classificação de Risco que classificou o FI;
- Classificação de risco do FI conforme Agência de Classificação de Risco;
- Carência (dias);
- Data Listagem Bolsa;
- Resgate (dias);
- Cód. Negociação Bolsa;
- Fundo Destinado à Categoria de Investidor;
- Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Se sim, informar todos os fundos;
- CNPJ do Fundo;
- Segmento;
- Tipo de Ativo;
- % Carteira do Fundo;
- Descrição da operação (como foi realizada a negociação);
- Características dos Ativos (Caracterizar o Fundo de Investimento negociado);
- Prazo de Liquidação: Até 60 dias = Curto Prazo / Acima de 60 dias até 5 anos = Médio Prazo / Acima de 5 anos = Longo Prazo;
- Retorno Médio Mensal;
- Retorno Médio Anual;

- Retorno Total;
- Maior Retorno;
- Menor Retorno;
- Qtde. mês Positivo;
- Qtde. mês Negativo;
- Qtde. mês acima do Benchmark;
- Qtde. mês abaixo do Benchmark;
- Risco Mensal Período ;
- Risco Anual do Período;
- Retorno Relativo ao Benchmark;
- Sharpe ;
- Information Ratio;
- Tracking Error;
- VAR (95%);
- Sharpe Modificado;
- Beta (12 meses);
- Erro Quadrático Médio (EQM);
- Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS;
- Análise / Parecer do Conselho Municipal de Previdência ou Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS (Alçadas);
- Outras Observações;
- Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira?
- Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?
- Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registrados na CVM?
- Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?
- Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
- Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito?
- A série /classe das cotas é considerado de baixo risco de crédito?
- O regulamento do fundo determina que o limite máximo de concentração em PJ seja de 20%?
- Foi comprovado que o gestor do FI já realizou no mínimo 10 ofertas públicas de cotas seniores de FIDC encerradas e integralmente liquidadas?

- O total das aplicações de RPPS representa no máximo, 50% do total de cotas seniores?
- O FI teve suas demonstrações financeiras auditadas e publicadas anualmente?
- O FIP é qualificado como entidade de investimento, nos termos da regulamentação específica da CVM?
- O regulamento do FIP determina que o valor justo dos ativos investidos esteja respaldado em laudo de avaliação elaborado por Auditores Independentes ou Analistas de Valores Mobiliários autorizados pela CVM?
- O regulamento do FI determina que o valor justo dos ativos emitidos por cada uma das empresas investidas corresponda a, no máximo 25% do total do capital subscrito do fundo?
- O regulamento do FI determina que a cobrança de taxa de performance seja feita somente após o recebimento, pelos investidores, da totalidade de seu capital integralizado, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno nele previstos?
- O gestor do FI, ou gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, mantem a condição de cotista do fundo em percentual equivalente a, no mínimo, 5% do capital subscrito do fundo?
- O regulamento do FI determina que as companhias ou sociedades investidas pelo fundo tenham suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente?
- O gestor do fundo já realizou, nos últimos 10 anos, desinvestimento integral de, pelo menos, 3 sociedades investidas no Brasil por meio de FIP e os referidos desinvestimentos resultaram em recebimento da totalidade do capital integralizado nas referidas sociedades investidas, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno previstos no regulamento?

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

---

### 8.1.7 Contratos de prestação de serviços da Gerência de Investimentos

---

Buscamos, sempre, os melhores serviços com o menor custo. Para tanto, temos realizado cotações anuais dos serviços com busca a cada vez mais reduzirmos, como o foi o caso da custódia da NTN-B 2045, que hoje o custo é zero, com pagamento apenas do custo SELIC. Tal procedimento tem sido adotado com corretagens e demais serviços.

Listamos a seguir os contratos de prestação de serviços da Gerência de Investimentos. São divulgados mensalmente os custos dos contratos, conforme o fluxo de caixa no relatório mensal da Carteira de Investimentos RECIPREV.

- Contrato de Sistema de Banco de Dados - Paramita Tecnologia Consultoria Financeira Ltda (QUANTUM)
- Contrato de Custódia Títulos junto ao Banco do Brasil S.A. O custo é somente o da SELIC
- Contrato com a Corretora Santander. Destinado a venda do fundo: FII BB Recebíveis Imobiliário. Custo 0,10% de corretagem e os custos normais da operação.

- Contrato com a Corretora. Destinado a venda do fundo Socopa FII. Custo zero de corretagem. Somente os custos normais da operação.
- Contrato com a Corretora XPI. Destinado aos serviços de compra e venda de Títulos Públicos. Custo sobre as operações, quando houver, 0,001%
- Contrato com a Corretora Renascença. Destinado aos serviços de compra e venda de Títulos Públicos. Custo sobre as operações, quando houver, 0,001%
- Contrato com a Universidade Federal de Pernambuco para sistema de tecnologia da informação da carteira de investimentos.

---

### **8.1.8 Registro do Fluxo de Entradas e Saídas mensais e Fluxo de expectativas de recebimentos futuros de Fundos de Investimentos Específicos para parte do ano de 2019 e todo ano de 2020**

---

Listamos a seguir os dados relativo ao fluxo de entradas e saídas do Fundo Previdenciário RECI PREV, bem como os fundos de investimentos específicos que pagarão juros ou bônus ou dividendos ou amortizações para parte de 2019 e todo ano de 2020. São publicados no relatório mensal da carteira de investimentos, com posição mensal e resumo anual.

#### **RECEBIMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES, COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E PARCELAMENTO (Fluxo Positivo)**

- PREFEITURA DO RECIFE (CONTRIBUIÇÃO PATRONAL)
- PREFEITURA DO RECIFE (CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVOS/PENSIONISTAS)
- PREFEITURA DO RECIFE (CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR)
- PARCELAMENTO
- COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
- CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (CONTRIBUIÇÃO PATRONAL)
- CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR)

#### **RECEBIMENTOS/RENDIMENTOS/AMORTIZAÇÕES ESPECÍFICAS (Fluxo Positivo)**

- BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO. FII - (RENDIMENTOS/DIVIDENDOS)
- SOCOPA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - (RENDIMENTOS/DIVIDENDOS)
- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL INVEST DUNAS LP (COTAS SÊNIORES) - (AMORTIZAÇÃO/JUROS)

- BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO - (AMORTIZAÇÃO/JUROS)
- BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO - (AMORTIZAÇÃO/JUROS)
- BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VI FUNDO DE INVESTIMENTO - (AMORTIZAÇÃO/JUROS)
- BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VII FUNDO DE INVESTIMENTO - (AMORTIZAÇÃO/JUROS)
- TESOURO IPCA COM JUROS SEMESTRAIS (ANTIGA NTN-B 2045) - (CUPOM/JUROS)
- FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA - (DIVIDENDOS/AMORTIZAÇÃO)
- FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA - (DIVIDENDOS/AMORTIZAÇÃO)
- FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA - (DIVIDENDOS/AMORTIZAÇÃO)
- FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA - (DIVIDENDOS/AMORTIZAÇÃO)

#### **FOLHA DE PAGAMENTO E CONSIGNAÇÕES (Fluxo negativo)**

- FOLHA DE PAGAMENTO
- CONSIGNAÇÕES
- DEVOLUÇÕES DE FOLHA NÃO PROCESSADAS E DE CONSIGNAÇÕES

#### **PAGAMENTOS DIVERSOS (Fluxo negativo)**

- TARIFA DE CORRETAGEM DE COMPRA E VENDA DE TÍTULOS PÚBLICOS
- TARIFA DE CORRETAGEM DE FUNDOS IMOLIÁRIOS
- TARIFA DE CUSTÓDIA DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS
- TARIFA DE CUSTÓDIA TESOURO IPCA COM JUROS SEMESTRAIS (ANTIGA NTN-B 2045)
- CUSTO SELIC TESOURO IPCA COM JUROS SEMESTRAIS (ANTIGA NTN-B 2045)
- (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - FUNDO RECI-REV)
- AUXÍLIO DOENÇA E OUTROS

#### **RESUMO GERAL**

- TOTAL DE RECEBIMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES, COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E PARCELAMENTO
- TOTAL DE RECEBIMENTOS DE RENDIMENTOS/AMORTIZAÇÕES ESPECÍFICAS
- TOTAL DE PAGAMENTOS DE FOLHAS E CONSIGNAÇÕES
- TOTAL DE PAGAMENTOS DIVERSOS

---

### 8.1.9 Custos dos Fundos de Investimentos e Títulos Públicos da Carteira de Investimentos

---

Com relação aos custos dos investimentos todos constam do relatório mensal da carteira, por enquanto, em forma percentual da Taxa de Administração e Taxa de Performance.

---

### 8.1.10 Limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica

---

Conforme os limites estabelecidos para os Fundos de Investimentos pela Comissão de Valores de Mobiliários.

---

### 8.1.11 Metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento

---

Adotamos sistema rigoroso no credenciamento das instituições e fundos de investimentos. Analisamos diversos dados do fundo de investimento conforme o **tópico de credenciamento dos fundos** que envolve diversos itens.

Mensalmente, para todos os fundos da carteira analisamos os seguintes dados: Benchmark; Retorno Ano 2011; Retorno Ano 2012; Retorno Ano 2013; Retorno Ano 2014; Retorno Ano 2015; Retorno Ano 2016; Retorno Ano 2017; Retorno Ano 2018; Retorno Ano 2019; Retorno Ano 2020; Retorno Médio Mensal; Retorno Médio Anual; Retorno Total; Maior Retorno; Menor Retorno; Qtde. mês Positivo; Qtde. mês Negativo; Qtde. mês acima do Benchmark; Qtde. mês abaixo do Benchmark; Risco Mensal Período; Risco Anual do Período; Em 68% dos dados o retorno ficará entre; Em 95% dos dados o retorno ficará entre; Retorno Relativo ao Benchmark; Retorno Relativo ao CDI; Retorno Relativo ao IBOVESPA; Retorno Relativo ao IMA B; Retorno Relativo ao IPCA + 5,00% ano; Sharpe; Information Ratio; Tracking Error; VAR (95%); Correlação CDI; Correlação IMA-B; Correlação IBOVESPA; Sharpe Modificado; Beta (12 meses); Erro Quadrático Médio (EQM).

Através do sistema Quantum analisamos a composição do fundo, bem como alterações promovidas no regulamento etc, inclusive, complementada com informações coletadas junto Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Diariamente, verificamos, também:

- Volume e % dos gestores e administradores por RF, RV e Exterior;
- Arquivo contendo: Nome do Fundo; Gestor; Administrador; Taxa de Administração Anual (%); Benchmark (Índice de Referência anual); Taxa Performance; % PL RECI PREV; % PL Fundo; Saldo (R\$); CNPJ do fundo; Rentabilidade do Produto (mensal); Rentabilidade do Produto (anual); Prazo de Liquidação; Artigo da Resolução 3.922/10; Classificação Risco do Fundo;
- Gráfico da Evolução Mensal do Patrimônio Líquido da Carteira de Investimentos RECI PREV – Ano Atual;
- Percentual de Participação das Instituições Administradoras na Carteira RECI PREV – Ano;
- Percentual de Participação das Instituições Administradoras Consolidado por Grupo Econômico - Carteira RECI PREV – Ano Atual;
- Percentual de Participação das Instituições Gestoras na Carteira RECI PREV – Ano Atual;
- Percentual de participação dos investimentos da RECI PREV em relação ao Volume sob Administração ANBIMA;
- Percentual de participação dos investimentos da RECI PREV em relação ao Volume Consolidado por Grupo Econômico sob Administração ANBIMA;
- Percentual de participação dos investimentos da RECI PREV em relação ao Volume sob Gestão ANBIMA;
- Percentual de participação dos RPPS em relação ao Volume sob Gestão ANBIMA – Ano Atual;
- Percentual de participação dos RPPS em relação ao Volume sob Administração ANBIMA – Ano Atual;
- Percentual de Composição da Carteira RECI PREV por Benchmark – Ano Atual;
- Composição da Carteira de Investimentos RECI PREV – Ano Atual;
  - ✓ Renda Fixa x Renda Variável;
  - ✓ Volatilidade da Carteira por Fundos de Investimentos e Títulos: muito baixa; baixa; média; alta e muito alta;
  - ✓ Prazos Gerais de Liquidação: Curto Prazo (Até 60 dias); Médio Prazo (Até 5 anos); Longo Prazo (Acima de 5 anos);
- Acompanhamento Geral da Política de Investimentos;
- Rentabilidade Mensal por Segmento da Carteira de Investimentos RECI PREV – Ano Atual;
- Rentabilidade Acumulada por Segmento da Carteira de Investimentos RECI PREV – Ano Atual

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

---

### **8.1.12 Metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos**

---

Adotamos sistema próprio via “excel” e coleta de dados do sistema Quantum e acompanhamos, diariamente, o valor da cota, do patrimônio líquido e o retorno mensal e anual dos fundos de investimentos.

Mensalmente, calculamos para cada fundo: Benchmark; Retorno Ano 2011; Retorno Ano 2012; Retorno Ano 2013; Retorno Ano 2014; Retorno Ano 2015; Retorno Ano 2016; Retorno Ano 2017; Retorno Ano 2018; Retorno Ano 2019; Retorno Ano 20120; Retorno Médio Mensal; Retorno Médio Anual; Retorno Total; Maior Retorno; Menor Retorno; Qtde. mês Positivo; Qtde. mês Negativo; Qtde. mês acima do Benchmark; Qtde. mês abaixo do Benchmark; Risco Mensal Período; Risco Anual do Período; Em 68% dos dados o retorno ficará entre; Em 95% dos dados o retorno ficará entre; Retorno Relativo ao Benchmark; Retorno Relativo ao CDI; Retorno Relativo ao IBOVESPA; Retorno Relativo ao IMA B; Retorno Relativo ao IPCA + 5,00% ano; Sharpe; Information Ratio; Tracking Error; VAR (95%); Correlação CDI; Correlação IMA-B; Correlação IBOVESPA; Sharpe Modificado; Beta (12 meses); Erro Quadrático Médio (EQM).

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

---

**8.1.13 Plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução 3.922/2010 e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos**

---

Todas as aplicações realizadas pelo Fundo Previdenciário RECI PREV atendem a Resolução 3.922/2010. Com a Resolução 4.604/2017, tivemos o apontamento, que hoje correspondem a 3 fundos de investimentos, para os quais, são informados todos os meses a SPREV, através do CADPREV, as ações tomadas. Um deles, imobiliário, encontra-se a venda na B3. Os outros dois seguirão os prazos de desinvestimento, conforme previsto no regulamento dos fundos e em conformidade com a Resolução 3.922/2010.

Com relação as alterações promovidas pela Resolução 4.695/2018, os casos identificados já foram comunicados aos administradores e gestores para a promoção da alteração dos administradores de modo a contemplar as condições da nova resolução, em particular: I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional; II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social e III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Inclusive, controlamos, diariamente, os vencimentos anuais dos ratings de qualidade de gestão dos gestores e os ratings dos FDICS.

Os casos em que não se ajustarem as condições informadas, não receberam novos investimentos, podendo, inclusive, a depender da situação serem resgatados, se possível, e desde que não possua prazo de carência ou bloqueios em decorrência da situação do fundo de investimento.

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

---

#### **8.1.14 Distribuição da Carteira de Investimentos RECI PREV por prazos**

---

O acompanhamento diário da carteira permite verificarmos os volumes e percentuais distribuídos no tempo. Adotamos a seguinte classificação:

- a) Até 60 dias
- b) Acima de 60 dias até 5 anos;
- c) Acima de 5 anos.

Para todos os fundos acima de 60 dias, efetuamos ATESTADO DE COMPATIBILIDADE DO INVESTIMENTO, o qual é elaborado com base no último cálculo atuarial, contemplando as receitas e despesas anuais, com vistas a evitarmos de fazer investimentos que possam comprometer o equilíbrio do fundo no tempo.

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

---

#### **8.1.15 Pró Gestão**

---

A Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidores obteve a certificação Nível III do Pró Gestão.

Deste modo, os percentuais previstos na Resolução 3.922/2010, estarão contemplados nesta política e em conformidade com a certificação Nível III do Pró Gestão.

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN.

---

### 8.1.16 Precificação e Marcação dos Ativos

---

Em relação aos fundos de investimento, por serem geridos externamente pelos gestores e administradores dos fundos, cabe a estes observar os critérios de precificação dos ativos respeitando as normas preestabelecidas pelo mercado e pela legislação vigente, adotando, a marcação a mercado.

De forma geral, a RECIPREV estabeleceu o critério de marcação à mercado dos ativos conforme as Portarias MPS n° 65 de 26/02/2014 e 402 de 10/12/2008, não importando o veículo de investimento. Exceção feita ao fundo de investimento compostos, exclusivamente, por títulos públicos federais, lançado pela BB DTVM: BB Previdenciário RF Títulos Públicos IPCA III FI CNPJ: 19.303.795/0001-35, cujo critério de marcação dos ativos é pela curva de juros, visando retirar a volatilidade.

Caberá aos gestores dos referidos fundos observar os critérios de precificação dos ativos pela curva, respeitando as normas preestabelecidas pela legislação vigente.

Na existência de carteira própria de títulos de emissão do Tesouro Nacional, compete ao responsável pela gestão observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos. A finalidade é a de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação e para a marcação a mercado dos mencionados títulos. Caso a gestão da mencionada carteira seja feita por entidade autorizada e credenciada, deve a gestão do Instituto exigir que a marcação a mercado dos referidos títulos seja efetuada pelo gestor. No entanto, caso seja do interesse do RPPS marcar os títulos pela curva de juros, adotar os procedimentos constantes das Portarias N°-577 DE 27.12.2017 e SPREV N° 4 DE 05.02.2018.

Com relação a carteira própria de títulos públicos do Fundo Previdenciário RECIPREV, composta de Tesouro IPCA+ Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15/05/2045, descrita a seguir, foi autorizado na Política de Investimentos do ano de 2019, a marcação dos referidos títulos pela curva de juros.

Emitente	Papel	MTM %AA	Tx Over	Taxa %AA	Index	Emissão	Venc.	Quantidade
TESOURO 29971		5.741286%	-1.977096%	7.002299%	ipca	15/08/04	15/05/45	10,000.0000
TESOURO 29971		5.741286%	-1.977096%	7.002655%	ipca	15/08/04	15/05/45	21,500.0000
TESOURO 29971		5.741286%	-1.977096%	6.261127%	ipca	15/08/04	15/05/45	10,000.0000
TESOURO 29971		5.741286%	-1.977096%	6.269771%	ipca	15/08/04	15/05/45	10,000.0000

### 8.1.17. Bloco de Ativos

Os investimentos compreendem os seguintes blocos de ativos:

- a) Renda fixa;
- b) Renda variável e investimentos estruturados;
- c) Investimentos no exterior

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

### 8.1.18. Comitê de Riscos e Relatórios Mensais de Riscos

A Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores possui Regulamento e Membros para atuação mensal do Comitê de Riscos, conforme definido nas Portarias Nº 203 de de 13 de vereiro de 2019, e Nº 204 de 14 de fevereiro de 2019. Mensalmente, é elaborado o Relatório do Comitê de Riscos da Carteira de Investimentos do Fundo Previdenciário RECI PREV, e divulgado no site: <http://reciprev.recife.pe.gov.br/>.

Ainda, mensalmente é calculado a Provisão para perdas futuras de investimentos pelo índice 0,80% sobre o total da carteira de

investimento à mercado e informado no relatório da carteira e de riscos.

### 8.1.19 Cenários – Indicadores do Mercado Interno

A seguir apresentamos as medianas das expectativas de vários indicadores da economia do Brasil para o ano de 2020, colhidas junto ao Banco Central do Brasil, e anexadas a Política de Investimentos. Para as análises dos cenários foram considerados os dados constantes do Focus – Relatório de Mercado de 24 de abril de 2020, conforme página a seguir.

#### Focus | MEDIANAS DAS EXPECTATIVAS DE MERCADO

24 de abril de 2020

	2020				2021				2022		2023	
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*
<b>IPCA (%)</b> 	2,94	2,23	<b>2,20</b>	▼ (7)	3,57	3,40	3,40	≡ (1)	3,50	≡ (39)	3,50	≡ (40)
<b>IPCA (%) últimos 5 dias úteis</b> 	2,67	2,19	<b>2,10</b>	▼ (7)	3,50	3,40	3,30	▼ (3)	3,50	≡ (39)	3,50	≡ (39)
<b>PIB (var. %)</b> 	-0,48	-2,96	<b>-3,34</b>	▼ (11)	2,50	3,10	3,00	▼ (1)	2,50	≡ (105)	2,50	≡ (60)
<b>CÂMBIO (R\$/US\$)</b> 	4,50	4,80	<b>4,80</b>	≡ (1)	4,30	4,50	4,55	▲ (6)	4,46	▲ (1)	4,50	≡ (1)
<b>SELIC (% a.a.)</b> 	3,50	3,00	<b>3,00</b>	≡ (1)	5,00	4,50	4,25	▼ (1)	5,88	▼ (1)	6,00	≡ (3)

\* comportamento dos indicadores desde o último Focus; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o

▲ Aumento ▼ Diminuição ≡ Estabilidade

**8.1.20 Base de Dados para os cálculos da Primeira Revisão da Política de Investimentos 2020**

INDICADOR	Ano	Mês	
CDI	3,00%	0,25%	
IPCA	2,20%	0,18%	
VARIAÇÃO CAMBIAL	10,00%	0,80%	
META PROJETADA PRIMEIRA REVISÃO 2020	5,00%	0,44%	<b>7,31%</b>
META ANTERIOR PROJETADA 2020	5,87%	0,48%	<b>8,20%</b>

PROJEÇÕES DE RETORNOS				
RENDA FIXA	5,50%	ABRIL	DEZEMBRO	BASE IBOVESPA
RENDA VARIÁVEL	12,66%	79.000	89.000	
EXTERIOR	10,00%			

POSICIONAMENTO FUTURO DA CARTEIRA	%	
RENDA FIXA	<b>67,00%</b>	Podendo chegar a 100%
RENDA VARIÁVEL	<b>25,00%</b>	Podendo chegar a 35%
EXTERIOR	<b>8,00%</b>	Podendo chegar a 10%
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	

EXPECTATIVAS DE RETORNOS	%	Diferença a menor
META DEFINADA ANTERIOR (5,87%)	<b>8,20%</b>	<b>-0,55%</b>
META DEFINADA AGORA (5,00%)	<b>7,31%</b>	<b>0,34%</b>
PREVISÃO RETORNOS ABRIL ATÉ DEZEMBRO	<b>7,65%</b>	

### 8.1.21 Cálculo Atuarial sem início das atividades aos 25 anos

Solicitamos ao atuário Luiz Cláudio Kogut a realização do cálculo atuarial sem considerar a entrada aos 25 anos, conforme constava da avaliação anterior, que consumia volume enorme de recursos:

*“Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, e foi adotada uma estimativa de tempo anterior obtida pela diferença entre a idade do segurado na data de ingresso no ente ou de vinculação ao RPPS e a idade de 25 (vinte e cinco) anos no cálculo atuarial 2020;*

*..... foi substituída a experiência de tempo de contribuição anterior à admissão no município para início de atividade aos 25 anos. Mas é importante ressaltar que usar uma estimativa de tempo anterior é uma forma de substituir uma informação cadastral, que poderá ser comprovada num futuro processo de recenseamento. “*

Com isso, o superávit que estava em **R\$ 195.604.405,72**, vai para **R\$ 677.280.687,07**, com a taxa de IPCA + 5,00%, o **superávit** ficará, **aproximadamente, em R\$ 190.814.974,60**.

#### RECIPREV - Balanço Atuarial 31/12/2019

Ítem	Geração Atual (em R\$)	Geração Futura (em R\$)	Custo Total (em R\$)	% Folha Futura
<b>Custo Total</b>	<b>4.892.442.484,92</b>	<b>0,00</b>	<b>4.892.442.484,92</b>	<b>68,17%</b>
<i>Compensação Previdenciária a Receber (-)</i>	<i>314.037.309,13</i>	<i>0,00</i>	<i>314.037.309,13</i>	<i>4,38%</i>
<i>Contribuição de Inativos (-)</i>	<i>113.699.621,77</i>	<i>0,00</i>	<i>113.699.621,77</i>	<i>1,58%</i>
<i>Contribuição de Ativos (-)</i>	<i>919.927.508,68</i>	<i>0,00</i>	<i>919.927.508,68</i>	<i>12,82%</i>
<i>Contribuição Normal Do Ente s/Ativos(-)</i>	<i>1.105.778.698,04</i>	<i>0,00</i>	<i>1.105.778.698,04</i>	<i>15,41%</i>
<i>Contribuição Normal do Ente s/Inativos(-)</i>	<i>753.925.386,96</i>	<i>0,00</i>	<i>753.925.386,96</i>	<i>10,51%</i>
<i>Saldo dos Parcelamentos Débitos(-)</i>	<i>4.207.307,40</i>	<i>0,00</i>	<i>4.207.307,40</i>	<i>0,06%</i>
<i>Ativo Financeiro (-)</i>	<i>2.358.147.339,01</i>	<i>0,00</i>	<i>2.358.147.339,01</i>	<i>32,86%</i>
<b>Déficit/Superávit Atuarial</b>	<b>677.280.686,07</b>	<b>0,00</b>	<b>677.280.686,07</b>	<b>9,44%</b>

**A avaliação atuarial continha os seguintes dados:**

- a) Havendo alteração da alíquota para 14% (EC 103/2019), poderá proporcionar um resultado a mais de pelo menos uns 80 milhões;
- b) Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, e foi adotada uma estimativa de tempo anterior obtida pela diferença entre a idade do segurado na data de ingresso no ente ou de vinculação ao RPPS e a idade de 25 (vinte e cinco) anos no cálculo atuarial 2020;

..... foi substituída a experiência de tempo de contribuição anterior à admissão no município para início de atividade aos 25 anos. Mas é importante ressaltar que usar uma estimativa de tempo anterior é uma forma de substituir uma informação cadastral, que poderá ser comprovada num futuro processo de recenseamento.

**Considerações:**

O nosso superávit era de **R\$ 403.915.053,24**. Tivemos um retorno em 2019 de **21,84%** contra uma meta de **10,59%**, portanto, muito acima da meta e uma média de mais de 200 milhões acima da meta. Desse modo, **era de se esperar um superávit acima dos 600 milhões**, como de fato com o novo cálculo sem a premissa dos 25 anos, o superávit seria de **R\$ 677.280.686,07**.

**Portanto, reduzindo a meta atuarial para IPCA+5,00%, permitirá reduzirmos os riscos da carteira, conforme proposição seguinte, além de ainda mantermos superávit de aproximadamente R\$ 190.814.974,60, que corresponde ao novo cálculo que totalizava R\$ R\$ 677.280.686,07 – R\$ 486.465.711,17 (Valor consumido para reduzir a meta para IPCA+5%).**

**O posicionamento futuro da carteira é mais conservador em relação a Política de Investimentos anterior, no entanto, sem a redução da meta atuarial teremos pouco efeito na carteira de investimentos, forçando-nos a assumir maiores riscos.**

<b>RENDA FIXA</b>	<b>67,00%</b>	<b>Podendo chegar a 100%</b>
<b>RENDA VARIÁVEL</b>	<b>25,00%</b>	<b>Podendo chegar a 35%</b>
<b>EXTERIOR</b>	<b>8,00%</b>	<b>Podendo chegar a 10%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	

---

**Deliberações da Política de Investimentos 2020**

---

Referida Revisão da Política de Investimentos para o ano de 2020, da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS, será encaminhada para deliberações nas datas previstas a seguir;

- a) 28/04/2020, pelo Comitê de Investimentos (Aprovado);
- b) 05/05/2020; 08/05/2020 e 13/05/2020 (Aprovado), pelo Conselho Municipal de Previdência.

**Todas as deliberações desta Política de Investimentos constarão de Atas do Comitê de Investimentos e do Conselho Municipal de Previdência.**

---

**Assinaturas do Comitê de Investimentos**

---

**TITULARES**

<b><i>Manoel Carneiro Soares Cardoso</i></b>	
<b><i>Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior</i></b>	
<b><i>José Marcos Alves de Barros</i></b>	
<b><i>Andreson Carlos Gomes de Oliveira</i></b>	
<b><i>Paulo José Barbosa</i></b>	
<b><i>Roberto Wagner Martins Mateus</i></b>	
<b><i>Rodrigo Chagas de Sá</i></b>	

---

**Documentos desta Política de Investimentos**

---

- a) Atas de Deliberações do Comitê de Investimentos e do Conselho Municipal de Previdência
- b) DPIN 2020

**Originais assinados e arquivados na Reciprev – Inclusive as Atas do Comitê de Invetimentos e Conselho Municipal de Previdência**



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 16/05/2020 às 09:57:01 (GMT -3:00)

## Primeira Alteração Política de Investimentos 2020.pdf

ID única do documento: #fa442e93-5826-4614-a504-ac9b0fd0a55c

Hash do documento original (SHA256): ee33313a787b9ff9ee7dd50a74cdae0e29e08c19ec6987993397c9dbcd797ae1

Este Log é exclusivo ao documento número #fa442e93-5826-4614-a504-ac9b0fd0a55c e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (7)

- ✓ **Roberto Wagner (Participante)**  
Assinou em 16/05/2020 às 12:04:13 (GMT -3:00)
- ✓ **José Marcos Alves de Barros (Participante)**  
Assinou em 16/05/2020 às 09:59:17 (GMT -3:00)
- ✓ **Manoel Carneiro S Cardoso (Participante)**  
Assinou em 16/05/2020 às 11:07:22 (GMT -3:00)
- ✓ **Andreson C G Oliveira (Participante)**  
Assinou em 16/05/2020 às 10:41:45 (GMT -3:00)
- ✓ **Francisco C A F Junior (Participante)**  
Assinou em 16/05/2020 às 11:35:45 (GMT -3:00)
- ✓ **Paulo José Barbosa (Participante)**  
Assinou em 16/05/2020 às 12:05:23 (GMT -3:00)
- ✓ **Rodrigo Chagas (Participante)**  
Assinou em 16/05/2020 às 13:17:47 (GMT -3:00)

## Histórico completo

Data e hora

Evento

**Data e hora**

**Evento**

16/05/2020 às 10:41:45  
(GMT -3:00)

Andreson C G Oliveira E-mail andreson@recife.pe.gov.br, IP:  
179.235.210.160 assinou.

16/05/2020 às 12:05:23  
(GMT -3:00)

Paulo José Barbosa E-mail paulo.barbosa@recife.pe.gov.br, IP:  
191.179.99.13 assinou.

16/05/2020 às 12:04:13  
(GMT -3:00)

Roberto Wagner E-mail rwagner@recife.pe.gov.br, IP: 179.66.58.41  
assinou.

16/05/2020 às 13:17:47  
(GMT -3:00)

Rodrigo Chagas E-mail rodrigocs@recife.pe.gov.br, IP: 189.94.139.127  
assinou.

16/05/2020 às 09:57:02  
(GMT -3:00)

José Marcos Alves de Barros solicitou as assinaturas.

16/05/2020 às 09:59:17  
(GMT -3:00)

José Marcos Alves de Barros E-mail zemarcos@recife.pe.gov.br, IP:  
187.105.9.46 assinou.

16/05/2020 às 11:07:22  
(GMT -3:00)

Manoel Carneiro S Cardoso E-mail manoel.carneiro@recife.pe.gov.br, IP:  
177.223.18.54 assinou.

16/05/2020 às 11:35:45  
(GMT -3:00)

Francisco C A F Junior E-mail caninde@recife.pe.gov.br, IP: 45.234.102.96  
assinou.

## **Ata Extraordinária nº 01/2020 – Comitê de Investimentos RECIPREV**

**Ata da Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos, realizada no dia 28 de abril de 2020; Presidência do Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores o Excelentíssimo Sr. Manoel Carneiro Soares Cardoso;**

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (2020), às 9:30 horas, através do aplicativo Zoom, foi realizada reunião extraordinária virtual do Comitê de Investimentos em decorrência do Corona Vírus (Covid-19), com o propósito de reavaliarmos a Política de Investimentos 2020, em decorrência da alteração dos cenários, sob a presidência do Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores o Excelentíssimo Sr. Manoel Carneiro Soares Cardoso. **Presentes:** O Diretor Presidente, **Manoel Carneiro Soares Cardoso**; O Diretor Vice Presidente, **Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior**, O Gerente de Investimentos, **José Marcos Alves de Barro**; O chefe de Divisão de Investimento, **Andreson Carlos Gomes de Oliveira**, o servidor da Gerência de Investimentos, **Paulo José Barbosa**, O representante titular da Secretaria de Finanças, **Rodrigo Chagas de Sá**; O representante titular da Secretaria Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, **Roberto Wagner Martins Mateus**. Havendo o número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, agradecendo a presença dos participantes, e informando sobre a necessidade de reavaliarmos a Política de Investimentos 2020, em decorrência da mudança dos cenários, em especial, os econômicos. Na sequência o Gerente de Investimentos, Sr. José Marcos Alves de Barros, apresentou o relatório da primeira alteração da Política de Investimentos 2020, com todos os dados e análises dos números e cenários futuros, com os seguintes indicativos: Renda Fixa 67,00% podendo chegar a 100% e retorno esperado de 5,50%; Renda Variável 25,00% podendo chegar a 35,00% e retorno esperado de 12,66% (considerando a bolsa saindo de 79 para 89 mil pontos) e Exterior 8,00% podendo chegar a 10,00% e retorno de 10,00%. Verificou-se, ainda, que para reduzirmos os impactos e riscos da carteira de investimentos, faz-se necessário a redução da meta atuarial para IPCA +5,00% para o ano de 2020, retroativo a janeiro de 2020. Após análises e discussões o Comitê de Investimentos aprovou a primeira alteração da Política de Investimentos 2020, conforme o relatório apresentado, bem como a distribuição futura dos investimentos, assim como da nova meta atuarial de IPCA+5,00%, retroativo a janeiro de 2020. Após todas as análises e discussões técnicas pelo Comitê de Investimento sobre a proposta apresentada, foi aprovado por unanimidade a meta atuarial para o ano de 2020, em

IPCA+5% ao ano, retroativo a janeiro de 2020, e com as composições dos segmentos previstas na revisão da política de investimentos e nesta ata.

Não havendo nada mais a tratar, o Diretor Presidente da Autarquia agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião; eu, Anderson Carlos Gomes de Oliveira, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais representantes do Comitê.

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO

FRANCISCO CANINDÉ ANTUNES FURTADO JÚNIOR

JOSÉ MARCOS ALVES DE BARROS

ANDRESON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

PAULO JOSÉ BARBOSA

RODRIGO CHAGAS DE SÁ

ROBERTO WAGNER MARTINS MATEUS



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 11/05/2020 às 21:06:49 (GMT -3:00)

Ata Comitê de Investimentos - 28.04.2020.pdf

ID única do documento: #37e7b440-c2fc-492d-9f25-e62f483a5a29

Hash do documento original (SHA256): 2512561ecbc6440c045b27cb163ed061cc819b15c6dd7a277eed9daa5c8fb7ce

Este Log é exclusivo ao documento número #37e7b440-c2fc-492d-9f25-e62f483a5a29 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (7)

- ✓ José Marcos Alves de Barros (Participante)  
Assinou em 11/05/2020 às 21:45:46 (GMT -3:00)
- ✓ Andreson Carlos Gomes de Oliveira (Participante)  
Assinou em 11/05/2020 às 21:40:12 (GMT -3:00)
- ✓ Paulo José Barbosa (Participante)  
Assinou em 12/05/2020 às 08:34:41 (GMT -3:00)
- ✓ Manoel Carneiro Soares Cardoso (Participante)  
Assinou em 12/05/2020 às 08:43:47 (GMT -3:00)
- ✓ Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior (Participante)  
Assinou em 12/05/2020 às 09:27:43 (GMT -3:00)
- ✓ Roberto Wagner (Participante)  
Assinou em 12/05/2020 às 09:29:24 (GMT -3:00)
- ✓ Rodrigo Chagas (Participante)  
Assinou em 12/05/2020 às 11:28:12 (GMT -3:00)

## Histórico completo

Data e hora

Evento

**Data e hora**

**Evento**

11/05/2020 às 21:06:49  
(GMT -3:00)

José Marcos Alves de Barros solicitou as assinaturas.

11/05/2020 às 21:45:46  
(GMT -3:00)

José Marcos Alves de Barros E-mail zemarcos@recife.pe.gov.br, IP: 187.105.9.46 assinou.

12/05/2020 às 08:43:47  
(GMT -3:00)

Manoel Carneiro Soares Cardoso E-mail manoel.carneiro@recife.pe.gov.br, IP: 177.223.18.54 assinou.

11/05/2020 às 21:40:12  
(GMT -3:00)

Andreson Carlos Gomes de Oliveira E-mail andreson@recife.pe.gov.br, IP: 179.235.210.160 assinou.

12/05/2020 às 08:34:41  
(GMT -3:00)

Paulo José Barbosa E-mail paulo.barbosa@recife.pe.gov.br, IP: 191.179.99.13 assinou.

12/05/2020 às 09:29:24  
(GMT -3:00)

Roberto Wagner E-mail rwagner@recife.pe.gov.br, IP: 179.66.58.41 assinou.

12/05/2020 às 11:28:12  
(GMT -3:00)

Rodrigo Chagas E-mail rodrigocs@recife.pe.gov.br, IP: 187.21.8.87 assinou.

12/05/2020 às 09:27:43  
(GMT -3:00)

Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior E-mail caninde@recife.pe.gov.br, IP: 45.234.102.120 assinou.

## **Ata nº 07/2020 – Conselho Municipal de Previdência**

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, realizada no dia 13 de maio de 2020, sob a Presidência do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura da Cidade do Recife, Excelentíssimo Sr. Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho.

Aos treze (13) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (2020), às nove horas, reuniu-se, sob a Presidência do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura da Cidade do Recife, o Excelentíssimo Sr. Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho, o Conselho Municipal de Previdência, excepcionalmente via internet por conta da pandemia COVID-19, sendo o encontro agendado e realizado via aplicativo “zoom”, sob ID 869 8349 8505. Presentes: O representante titular da Procuradoria Geral do Município, Wladimir Cordeiro de Amorim; o representante titular dos Fazendários do Município do Recife AFREM SINDICAL, Antônio Marcos Medeiros Araújo; o representante titular da Associação Procuradores do Município Recife APMR, Clênio Nogueira de Carvalho; o representante titular da Secretaria de Educação, Vitor Pavesi; o representante titular da Secretaria de Governo e Participação Social, Gabriel Andrade Leitão de Melo; o representante titular da Poder Legislativo Municipal, Vereador Samuel Salazar e o representante titular do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife – SINDSEPRE, Geferson Thiago Fernandes da Silva; Convidados: O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, Manoel Carneiro Soares Cardoso; a Gestora da Unidade de Controle da AMPASS, Juliana Cottard Giestosa; o Gerente de Investimentos da AMPASS, José Marcos Alves de Barros e o Chefe de Investimentos Andreson Oliveira. Havendo o número legal, o senhor Presidente, agradecendo a presença dos participantes, sugeriu que, como o assunto já foi bem discutido nas últimas duas reuniões, abrir a reunião com votação da revisão da política de investimentos. Iniciou com seu voto expondo que é favorável a revisão, seguindo a recomendação da gerência de investimentos e do conselho fiscal da AMPASS, justificou sua posição porque é de conhecimento de todos que o COVID 19 gerou uma grave crise no mundo, que nós como conselheiros temos responsabilidades e podemos ser cobrados por omissão pelos órgãos de controle, já que é previsto no § 1º do Art. 4º da Resolução do Banco Central do Brasil nº 3.922 a alteração da política de investimento no curso de sua execução. Dando continuidade a votação, o conselheiro Clênio Carvalho, colocou que utilizou o tempo entre as reuniões para estudar a matéria e que considerando o material analisado ele mudou de opinião e é favorável a revisão. O conselheiro Wladimir Cordeiro de Amorim pediu a palavra para externar que já tinha seu voto definido desde a última reunião, também sendo a favor da alteração, considerando as justificativas da equipe técnica de investimentos. Seguindo a votação o conselheiro Gabriel Andrade Leitão de Melo também concordou com a equipe de investimentos, sendo favorável a alteração. O próximo a votar foi o conselheiro Samuel Salazar que colocou que mudou seu voto sendo agora favorável a alteração. Seguindo a reunião o conselheiro Antônio Marcos Medeiros Araújo pediu a palavra e votou a favor da alteração seguindo a maioria, porém colocou

*Ata nº 07/2020 – Conselho Municipal de Previdência*

que, na sua opinião, a meta ainda está muito alta e que no final do ano quando o conselho for fazer a reunião da política 2021, deverá estabelecer uma meta mais real, a qual deverá ser utilizada para realizar os cálculos atuariais. O conselheiro Vitor Pavesi votou sendo favorável a mudança, considerando as responsabilidades dos conselheiros. O último conselheiro a votar foi Geferson Thiago Fernandes da Silva que também foi favorável a alteração da meta considerando a mudança do cenário mundial. Assim, terminando a votação tivemos uma aprovação unânime pela alteração da meta. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Municipal de Previdência agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Vitor Pavesi, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos convidados e pelos demais componentes do Conselho Municipal de Previdência presentes.

Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho

Wladimir Cordeiro de Amorim

Clênio Nogueira de Carvalho

Samuel Salazar

Vitor Pavesi

Gabriel Andrade Leitão de Melo

Geferson Thiago Fernandes da Silva

Antônio Marcos Medeiros Araújo

Manoel Carneiro Soares Cardoso

Juliana Cottard Giestosa

José Marcos Alves de Barros

Andreson Carlos Gomes de Oliveira



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 16/05/2020 às 13:07:58 (GMT -3:00)

Ata nº 07\_2020 Conselho Reciprev.pdf

ID única do documento: #5cc9853e-0383-4a3e-9414-975d4b9271f2

Hash do documento original (SHA256): 282e3e2165b87a56505fbbebb4b18b3c1794f95f323af5f966bc9756a3b64112d

Este Log é exclusivo ao documento número #5cc9853e-0383-4a3e-9414-975d4b9271f2 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (12)

- ✓ **Manoel Carneiro Soares Cardoso (Participante)**  
Assinou em 16/05/2020 às 13:08:40 (GMT -3:00)
- ✓ **Wladimir Cordeiro de Amorim (Participante)**  
Assinou em 16/05/2020 às 13:35:59 (GMT -3:00)
- ✓ **Andreson C G Oliveira (Participante)**  
Assinou em 16/05/2020 às 13:11:13 (GMT -3:00)
- ✓ **Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho (Participante)**  
Assinou em 16/05/2020 às 13:20:36 (GMT -3:00)
- ✓ **Juliana Cottard Giestosa (Participante)**  
Assinou em 16/05/2020 às 13:33:52 (GMT -3:00)
- ✓ **José Marcos Alves de Barros (Participante)**  
Assinou em 16/05/2020 às 13:08:19 (GMT -3:00)
- ✓ **Vitor Pavesi (Participante)**  
Assinou em 16/05/2020 às 13:44:31 (GMT -3:00)
- ✓ **Clênio Nogueira de Carvalho (Participante)**  
Assinou em 16/05/2020 às 14:46:13 (GMT -3:00)
- ✓ **Gabriel Andrade Leitão de Melo (Participante)**  
Assinou em 16/05/2020 às 13:36:15 (GMT -3:00)



- ✓ **Samuel Salazar (Participante)**  
Assinou em 16/05/2020 às 15:10:18 (GMT -3:00)
- ✓ **Geferson Thiago Fernandes da Silva (Participante)**  
Assinou em 16/05/2020 às 16:34:24 (GMT -3:00)
- ✓ **Antônio Marcos Medeiros Araújo (Participante)**  
Assinou em 16/05/2020 às 20:33:06 (GMT -3:00)

## Histórico completo

Data e hora	Evento
16/05/2020 às 13:44:31 (GMT -3:00)	Vitor Pavesi E-mail vitor.pavesi@recife.pe.gov.br, IP: 179.179.97.235 assinou.
16/05/2020 às 14:46:13 (GMT -3:00)	Clênio Nogueira de Carvalho E-mail clenionogueira@recife.pe.gov.br, IP: 177.34.102.97 assinou.
16/05/2020 às 13:20:36 (GMT -3:00)	Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho E-mail muzzio@recife.pe.gov.br, IP: 179.235.222.221 assinou.
16/05/2020 às 16:34:24 (GMT -3:00)	Geferson Thiago Fernandes da Silva E-mail geth2805@gmail.com, IP: 170.238.101.42 assinou.
16/05/2020 às 13:11:13 (GMT -3:00)	Andreson C G Oliveira E-mail andreson@recife.pe.gov.br, IP: 179.235.210.160 assinou.
16/05/2020 às 13:08:19 (GMT -3:00)	José Marcos Alves de Barros E-mail zemarcos@recife.pe.gov.br, IP: 187.105.9.46 assinou.
16/05/2020 às 13:08:40 (GMT -3:00)	Manoel Carneiro Soares Cardoso E-mail manoel.carneiro@recife.pe.gov.br, IP: 177.223.18.54 assinou.
16/05/2020 às 15:10:18 (GMT -3:00)	Samuel Salazar E-mail samuelsalazar.adv@hotmail.com, IP: 177.40.224.87 assinou.
16/05/2020 às 13:07:58 (GMT -3:00)	José Marcos Alves de Barros solicitou as assinaturas.

**Data e hora**

**Evento**

16/05/2020 às 13:33:52  
(GMT -3:00)

Juliana Cottard Giestosa E-mail juliana.giestosa@recife.pe.gov.br, IP:  
177.98.155.217 assinou.

16/05/2020 às 13:35:59  
(GMT -3:00)

Wladimir Cordeiro de Amorim E-mail wladamorim@gmail.com, IP:  
177.134.219.88 assinou.

16/05/2020 às 13:36:15  
(GMT -3:00)

Gabriel Andrade Leitão de Melo E-mail gabriel.leitao2@gmail.com, IP:  
186.223.141.2 assinou.

16/05/2020 às 20:33:06  
(GMT -3:00)

Antônio Marcos Medeiros Araújo E-mail socramrecife@yahoo.com.br, IP:  
191.179.126.136 assinou.